

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

EDITAL Nº 012/2019

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG, com fulcro nas disposições da Resolução CONSUP nº 16/2017, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para a disciplina de **AMBULATÓRIO DE CLÍNICA MÉDICA – DERMATOLOGIA** referente ao semestre de 2019/1, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela **Profa. Esp. Ana Carolina Cortes Ferreira** docente do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.
- 1.2 O processo seletivo oferecerá **1 (uma) Vaga**, cuja carga horária está disponível no item 4.1 deste Edital.
- 1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:
 - 1ª Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;
 - 2ª **Ter cursado a Disciplina Ambulatório De Clínica Médica;**
 - 3ª Entrevista e avaliação do histórico escolar de caráter apenas classificatório.
- 1.4 As atividades dar-se-ão apenas na disciplina a qual o candidato está concorrendo à vaga;
- 1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi - UnirG pelas suas horas cumpridas durante a monitoria;
- 1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado mais um, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:
 - ✚ Regularmente matriculado no Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG;
 - ✚ Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Gurupi - UnirG;
 - ✚ Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo da disciplina à qual está se candidatando sem que tenha previamente sido reprovado na mesma;
 - ✚ Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
 - ✚ Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria de acordo com as necessidades dos alunos e professor supervisor e pré-disposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
 - ✚ Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

4. DAS VAGAS

- 4.1 As vagas para monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

| Código | Disciplina | Docente | Nº de vagas | Nº de horas/semana | Total de carga horária |
|--------|------------|---------|-------------|--------------------|------------------------|
|--------|------------|---------|-------------|--------------------|------------------------|

| | | | | | |
|------|--|---|---|---|----------|
| 5450 | Ambulatório de Clínica Médica - Dermatologia | Profa. Esp. Ana Carolina Cortes Ferreira. | 1 | 3 | 40 horas |
|------|--|---|---|---|----------|

4.2 O conteúdo programático da disciplina está de acordo com a tabela abaixo:

| Código | Disciplina | Docente | Conteúdo programático | Bibliografia |
|--------|--|---|--|---|
| 5450 | Ambulatório de Clínica Médica - Dermatologia | Profa. Esp. Ana Carolina Cortes Ferreira. | Dermatologia - Estudo anatômico-fisiológico do órgão cutâneo e seus anexos. Métodos de abordagem ao doente de pele e suas alterações de interesse, sua evolução e tratamento. Manifestações cutâneas, DST, Farmacodermia, Colagenoses, Hanseníase, Micoses Profundas, Dermatoses de causas hormonais, Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas, Alopecias / Onicopatias, dermatopediatria, dermatologia do trabalho, dermatologia oncológica. Identificação das lesões elementares nos exames clínicos, das síndromes e dos diagnósticos, exames complementares, métodos e procedimentos clínicos e cirúrgicos no diagnóstico dermatológico, terapêutica medicamentosa e procedimentos de tratamento pela cirurgia dermatológica, evolução e prognóstico. | SAMPAIO, Sebastião A. P.; RIVITTI, Evandro A. Dermatologia. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2001. 1156 p. AZULAY, David Rubem; AZULAY-ABULAFIA, Luna. Dermatologia. 5. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 1014 p. LEBWOHL, Mark G. Atlas de dermatologia & doenças sistêmicas. São Paulo: Revinter, 2000. 223 p. |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o disposto a seguir:

Período: 14/02/2018 à 22/02/2018

Local: Coordenação do Curso de Medicina

Horário: 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min e no dia 22/02/2019 até às 11h30min.

5.2 Devem ser apresentados os seguintes documentos para a inscrição:

5.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido 5.2.2 Histórico Escolar (Imprimir da Plataforma SEI), contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto desta seleção (ver item 6.3).

5.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante a apresentação de uma procuração simples.

5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de 2019/1.

5.5 O acadêmico que realizou atividades por mais de dois semestres e tem interesse em continuar no programa de monitoria da mesma disciplina, deverá realizar sua inscrição no processo seletivo. No entanto, de acordo com o art. 22. §1º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UnirG, esse acadêmico

poderá concorrer a vaga, caso não haja inscritos suficientes para preencher as vagas determinadas deste Edital. Nesse caso, esse acadêmico será automaticamente selecionado sem necessidade de novo processo de seleção.

5.6 O acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação. Esse candidato deverá ter cursado disciplina equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do Art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UnirG.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em dia, horário e local conforme convocação que será publicada posteriormente no site, mural do Curso e enviada para os e-mails dos inscritos.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local da seleção no horário estabelecido, devendo apresentar o seu documento oficial com foto.

6.3 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização de entrevista e avaliação dos históricos acadêmicos que devem ter cursado e terem sido aprovados em semestres anteriores na Disciplina **AMBULATÓRIO DE CLÍNICA MÉDICA**, do Curso de Medicina.

6.4 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

6.4.1 – Maior média na disciplina objeto da seleção;

6.4.2 – Tiver maior idade;

6.4.3 – Tiver maior disponibilidade de tempo para execução das atividades;

6.4.4 – Não tiver ficado de PF (prova final) na disciplina.

6.5 A entrevista será realizada por uma Comissão Examinadora formada por professores da disciplina.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado **a partir do dia seguinte ao da seleção** no mural da Coordenação do Curso de Medicina e também no site <http://unirg.edu.br>.

7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela disciplina.

7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

7.5 Será automaticamente desclassificado o acadêmico que atingir média global inferior a 5,0 e/ou nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas classificatórias.

7.5 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga.

8. DOS RECURSOS

8.1 Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Medicina.

8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberão, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PGRAD).

8.3 O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

9.2 No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o (a) Coordenador (a) do Curso de Medicina.

9.3 A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.

9.4 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.

9.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

9.6 A monitoria será exercida em regime de até 5 horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O monitor regular receberá um **Certificado de Atividade de Monitoria**, nos termos do Art. 17, Inciso VII, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UnirG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final.

10.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

Gurupi – TO, 14 de Fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Fuad Moraes Ibrahim
Coordenador do Curso de Medicina



**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | | | |
|---|-------------|---------------------------------------|------|
| Seleção de Acadêmicos Monitores Voluntários para a disciplina de AMBULATÓRIO DE CLÍNICA MÉDICA – DERMATOLOGIA, Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG – Semestre de 2019/1. | | | |
| NOME DO (A) ACADÊMICO(A): | | | |
| Nº. MATRÍCULA: | PERÍODO: | RG: | CPF: |
| DATA DE NASCIMENTO: | NATALIDADE: | GÊNERO: () Masculino () Feminino | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | | |
| BAIRRO: | CEP: | CIDADE: | UF: |
| E-MAIL: | | | |
| TELEFONE RESIDENCIAL: | | CELULAR: | |
| DISCIPLINA OBJETO – (conforme consta no Edital): | | | |
| DECLARAÇÃO | | | |
| Declaro que este formulário de inscrição contém informações verdadeiras e que estou de acordo com as normas do Edital nº 012/2019, em consonância com as disposições do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UnirG. | | | |
| Gurupi-TO, ____ de _____ de _____. | | | |
| _____ | | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DO CURSO | | | |
| [] Inscrição Deferida [] Inscrição Indeferida | | | |
| Observações: _____ | | | |
| _____ | | | |